Modelo 3 - IRS

Rosto

1 Serviço de Finanças da Área do Domicílio Fiscal do(s) Sujeito(s) Passivo(s)				
Código do Serviço				
de Finanças				
01 2232				
2 Ano dos Rendimentos				
Ano				
01 2019 🗸				
Nome do Sujeito Passivo				
Sujeito Passivo A				
NIF Grau de				
01 296789763 Deficiência Deficiente das Forças Armadas				
%				
Estado Civil do Sujeito Passivo				
Estado Civil do Sujeito Passivo 01 Casado				
02 Unido de facto				
03 Solteiro, divorciado ou separado judicialmente				
04 Viúvo				
05 Separado de facto				
Opção Pela Tributação Conjunta dos Rendimentos				
A				
1. Se assinalou os campos 01 (casado) ou 02 (unido de facto) do quadro 4, indique se ambos os cônjuges ou unidos de facto optam pela tributação conjunta dos rendimentos				
01 Sim 02 Não				
2. Se assinalou o campo 01 (Sim), indique o Sujeito Passivo B				
Sujeito Passivo B				

29/06/202

0			IRS	
0:	NIF Sujeito Passivo B 3 296785849	Grau de Deficiência %	Deficiente das Forças Armadas	
В				
			o 4 e ocorreu o óbito do cônjuge no ano a que respeita es onjunta dos rendimentos	sta
	04 Sim 05	Não Não		
4. S	e assinalou o campo 04	(Sim), preencha o	o NIF do cônjuge falecido	
soc	CIEDADE CONJUGAL - Ó	BITO DE UM DOS	CÔNJUGES NO ANO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO	ı
Côn	juge Falecido			
0	NIF Cônjuge Falecido	Grau de Deficiência %	Deficiente das Forças Armadas	

6 Agregado Familiar



Se assinalou os campos 02 ou 05 do quadro 5 (NÃO opta pela tributação conjunta dos rendimentos), indique o NIF do cônjuge / unido de facto / cônjuge falecido (ano do óbito):

0.1	
UT	

Dependentes (dependentes, afilhados civis e dependentes em guarda conjunta)

Dependentes



Afilhados Civis



Dependentes em Guarda Conjunta

NIF do	Grau Deficiênc	Resp. parentais	NIF do outro	Integra A	gregado	Partilha de	Residênc ia
Depende nte	ia	exercida s por:	sujeito passivo	SP	Outro SP	despesa s %	Alternad a

Sem registos

	A	Ascendentes em Comunhão de Habitação	com o Sujeito Passivo						
		NIF Grau Defic	siência						
	Sem r	em registos							
	В	Outros Ascendentes e Colaterais até ao 3º Grau							
		NIF							
	Sem r	em registos							
8 F	Resid	sidência Fiscal							
	A	Residentes							
	0.	01 Continente							
	02	02 Região Autónoma dos Açores							
	03	03 Região Autónoma da Madeira							
	В	Não residentes							
	04	Não residente							
		Representante - País de residência							
		NIF 06	~						
	05	05							
	Se re	e reside na União Europeia ou no Espaço Económico	Europeu indique:						
	07	07 Pretende a tributação pelo regime geral							
	08	Opta por um dos regimes abaixo indicados							
		09 Opção pelas taxas gerais do art.º sujeitos a retenção liberatória - a	68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não rt.º 72.º, n.º 13, do CIRS						
		10 Opção pelas regras dos residente	es - art. 17.º-A do CIRS						
	Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro								
		11	€						
	С	Residência Fiscal Parcial							
		e durante o ano deteve o estatuto de residente e de n eclaração	ão residente, indique o período a que respeita esta						
	De	De a							

9 Reembolso por Transferência Bancária

O Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN) deve pertencer ao sujeito passivo A e/ou B

PT50003300004554512557005

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.

Confirmo o IBAN indicado

10 Natureza da declaração

Natureza da declaração

- 01 1ª declaração do ano
- 02 Declaração de substituição

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Beneficio de 15% do IVA Suportado

Entidades Beneficiárias

- Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
- 1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)

NIF IRS

IVA

13 Prazos Especiais

Prazo Especial

- 01 n.º 2 do art. 60.º do CIRS
- 02 n.º 2 do art. 31º-A do CIRS
- 03 n.º 7 do art. 44.º do CIRS

Data do facto que determinou o prazo especial

04

- 05 n.º 3 do art. 60.º do CIRS
- 06 Rendimentos de anos anteriores (n.º 3 do art. 74.º do CIRS)

	A		Rend	l:	
-,	Ano	ane	RADO	ıımar	ITAG
_		uus			

Ano 01 2019

3 Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

NIF Sujeito Passivo
A

NIF Sujeito Passivo
B

01

296789763

02

296785849

4 Rendimentos do Trabalho Dependente e/ou Pensões Obtidos em Território Português

A Rendimentos / Retenções / Contribuições Obrigatórias / Quotizações Sindicais / Contratos de Pré-Reforma / Informações Complementares

•		NIF da Entida de Pagad ora	Código dos Rendi mento s	Titular	Rendi mento s	Retenç ões na Fonte	Contrib uições	Retenç ão Sobret axa	Quotiz ações Sindica is	Data do Contrat o Pré- Reform a	Data do Primeir o Pagam ento
	1	50603 0679	401 - Tra	A - 296 789	1 827,69 €	0,00 €	201,05 €		0,00 €		

	Rendiment os	Retenções na Fonte	Contribuiç ões	Retenção Sobretaxa	Quotizações Sindicais
Soma de Controlo	1 827,69 €	0,00 €	201,05 €	0,00€	0,00 €

Se declarou pensões de alimentos (código de rendimentos 405), opta pelo seu englobamento?

01	Sim	02	○ Não
01	Sim	02	O Nac

B Pagamentos por Conta

Código dos Rendimentos	Titular	Valor
------------------------	---------	-------

Sem registos

C Outras Deduções

Código da despesa Titular Valor	Código da despesa	Titular	Valor
---------------------------------	-------------------	---------	-------

Sem registos

Se preencheu o código 424 identifique os Seguros de Profissões de Desgaste Rápido / Entidade Gestora

				Entidade Gestora	ı
Profissão/Có digo	Titular	Valor	NIF Português	País	Número Fiscal (UE ou EEE)

Sem registos

Incentivo Fiscal à Aquisição de Participações Sociais pelos Trabalhadores

Se auferiu ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2º do CIRS e desde que verificadas as condições de isenção previstas no artigo 43º-C do EBF, indique:

	NIF da Entidade Pagadora	Código do Rendimento	Titular	Montante do Ganho
--	-----------------------------	-------------------------	---------	-------------------

Sem registos

Regime Fiscal Aplicável a Ex-residentes (artigo 12.º-A do CIRS)

Se reúne os pressupostos e condições previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 12.º-A do CIRS e mencionou rendimentos com o código 410 e ou 411, indique:

Ano em que se tornou residente em Portugal (2019 ou 2020)	Titular
--	---------

Sem registos

5 Rendimentos de Anos Anteriores Incluídos no Quadro 4

A Rendimentos de Anos Anteriores (n.º 1 do artigo 74.º DO CIRS)

	NIF da Entidade Pagadora	Código dos Rendimentos	Titular	Rendimentos	N.º Anos	
--	-----------------------------	---------------------------	---------	-------------	----------	--

Sem registos

B Rendimentos de Anos Anteriores - Opção pelo Regime do n.º 3 do artigo 74.º do CIRS

	NIF da Entidade Pagadora	Ano a que respeitam os rendimen tos	Código dos Rendimen tos	Titular	Rendimen tos	Retençõe s na fonte	Contribui ções	Quotizaç ões sindicais	
--	--------------------------------	---	----------------------------------	---------	-----------------	------------------------	-------------------	------------------------------	--

Sem registos